



Banco BMG S.A e Empresas Controladas  
CNPJ: 61.186.680/0001-7



www.bancobmg.com.br

Continuação...

## RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA DO BANCO BMG

De acordo com a Resolução nº 3.198/2004 e alterações posteriores, do Conselho Monetário nacional, constituem atribuições do comitê de auditoria revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios de administração e parecer do auditor independente, avaliar a eficiência e confiabilidade do Sistema de Controles Internos e de Administração de Riscos implementados pela Diretoria, a apreciação da conformidade das operações e negócios com os dispositivos legais, os regulamentos e a política da Sociedade, a supervisão das atividades da auditoria interna e o monitoramento da auditoria externa, bem como recomendar ao Conselho de Administração a escolha e a destituição dos auditores externos. As suas avaliações baseiam-se nas informações recebidas da administração, dos auditores externos, da auditoria interna, da área de Compliance e de Controles Internos, da Ouvidoria, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles e nas suas próprias análises decorrentes de observação direta e discussão em reuniões.

### Atividades Exercidas no Período

O Comitê de Auditoria realizou no primeiro semestre de 2018, 06 (seis) reuniões ordinárias, todas previstas no seu plano de trabalho. Adicionalmente, foram realizadas duas reuniões em 24/07 e 06/08/18, para avaliação final das demonstrações contábeis da data-base de 30/06/2018, dentre outros itens. Contamos com a presença de dois conselheiros, também membros do Comitê de Auditoria.

### Sistemas de controles internos e de Gerenciamento de Riscos

No primeiro semestre de 2018 o BMG continuou com o aprimoramento e atualização das políticas institucionais e fortalecimento do processo de Governança Corporativa. O Comitê acompanhou os trabalhos das áreas contábil, de gerenciamento de riscos e de capital, de Controles Internos e Compliance, o atendimento às demandas do Banco Central do Brasil, dos Auditores Externos, da Auditoria Interna e da Ouvidoria.

O Comitê de Auditoria, com base nas informações trazidas ao seu conhecimento e em suas próprias averiguações e reuniões, avalia de forma positiva a efetividade dos Controles Internos do BMG, entendendo que os esforços empreendidos nos últimos semestres fortaleceram, efetivamente, o processo de governança, tendo tido o efetivo engajamento de toda a Administração.

### Auditoria Interna

O Comitê de Auditoria, além de discutir e aprovar a formulação dos planos de trabalho da área, recebeu todos os relatórios dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, com monitoramento da implementação de planos de ação recomendados, manteve reuniões com a área e avalia positivamente a sua abrangência, qualidade e o seu nível de independência. Dentre os trabalhos realizados pela Auditoria Interna não foram apontadas falhas no cumprimento da legislação, da regulamentação e das normas internas, cuja gravidade pudessem colocar em risco a continuidade dos negócios do Conglomerado Financeiro BMG.

### Auditoria Externa

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes é a empresa responsável pela auditoria externa das demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro BMG, devendo certificar que elas representem de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, a sua efetiva situação patrimonial, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O Comitê discutiu com os auditores externos os trabalhos e as suas principais conclusões, considerando-os adequados, não tendo sido evidenciados fatos relevantes que pudessem comprometer a independência da referida empresa.

### Ouidoria

O Comitê de Auditoria acompanha os trabalhos da Ouvidoria em consonância com a regulamentação vigente. O Comitê entende que o BMG vem envidando permanentes esforços no sentido de manter a estrutura da Ouvidoria adequada ao porte e complexidade de suas operações e ao nível de demanda dos seus clientes.

### Demonstrações Financeiras

O Comitê de Auditoria analisou os aspectos que envolvem o processo de elaboração das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, Relatórios Financeiros e Relatório da Administração, com data-base de 30/06/2018, tendo, ainda, realizado reunião conjunta com os responsáveis pela elaboração desses documentos e com os Auditores Externos, para informações e esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Além disso, foram analisadas as práticas contábeis utilizadas pelo BMG na elaboração das demonstrações financeiras, constatando-se que as mesmas estão alinhadas à legislação e regulamentação vigentes, retratando, adequadamente, a situação econômico-financeira da Organização.

### Conclusões

O Comitê de Auditoria não recebeu, neste período, registro de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração da Empresa que indicasse a existência de fraudes, falhas ou erros que pudessem colocar em risco a sua continuidade ou a integridade de suas demonstrações financeiras.

Com base nas considerações acima, o Comitê de Auditoria, ponderadas devidamente as suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo da sua atuação, recomenda ao Conselho de Administração a aprovação das Demonstrações Financeiras do Conglomerado Financeiro BMG relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2018.

São Paulo, 08 de agosto de 2018.  
Olga Stankevicius Coupou  
Paulo Augusto de Andrade (Coordenador)  
Roberto Faldini

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Administradores e Acionistas  
Banco BMG S.A.

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais do Banco BMG S.A. ("Banco") que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas do Banco BMG S.A. e suas controladas ("Conglomerado Financeiro") que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 30 de junho de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco BMG S.A. e do Banco BMG S.A. e suas controladas em 30 de junho de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco BMG S.A. e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Nossa auditoria para o semestre findo em 30 de junho de 2018 foi planejada e executada considerando que as operações do Banco e do Consolidado não apresentaram modificações significativas em relação ao exercício anterior. Nesse contexto, os Principais Assuntos de Auditoria, bem como nossa abordagem de auditoria, mantiveram-se substancialmente alinhados àqueles do ano anterior.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
<p><b>Mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD (Notas explicativas 2.2.g e 8)</b></p> <p>O saldo de operações de crédito do Banco BMG S.A. e suas controladas é composto principalmente por operações de varejo e atacado. A mensuração da provisão para crédito de liquidação duvidosa considera as determinações do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, notadamente a Resolução CMN nº. 2.682/99. No cumprimento dessa norma a administração do Banco exerce julgamentos e aplica determinadas premissas para definição do risco de crédito das contrapartes das operações.</p> <p>O uso de julgamentos e premissas de forma incorreta ou a aplicação indevida da regulamentação vigente poderia resultar em estimativa incorreta da provisão para crédito de liquidação duvidosa.</p> <p>Considerando a relevância da provisão para crédito de liquidação duvidosa, bem como o exposto anteriormente, essa permanece uma área de foco em nossa auditoria.</p>	<p>Nossos procedimentos incluíram, entre outros, atualização do entendimento e testes sobre os controles internos relevantes para mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa. Realizamos também testes sobre transações relacionados a: i) aderência das principais premissas adotadas pela administração com as normas do Banco Central do Brasil; ii) integridade das bases de dados utilizadas nesse processo; iii) análise da aplicação das normas internas de classificação de risco das contrapartes; e iv) confronto entre os valores apurados de provisão e os contabilizados.</p> <p>Também testamos a coerência das informações divulgadas em notas explicativas.</p> <p>Nossos procedimentos de auditoria proporcionaram evidência de auditoria apropriada no contexto de relevância do exame das demonstrações financeiras no seu conjunto de que as premissas e critérios utilizados na mensuração da PCLD são razoáveis e consistentes com os utilizados no exercício anterior.</p>
<p><b>Reconhecimento do crédito tributário (Notas explicativas 2.2.q, 9 e 25)</b></p> <p>O crédito tributário oriundo substancialmente de diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social sobre o lucro líquido, é reconhecido na medida que a Administração considera provável que o Banco BMG S.A. e suas controladas irão gerar lucro tributário futuro. A projeção de lucro tributário contempla premissas de natureza subjetiva estabelecidas pela Administração que foram aplicadas nas projeções para os próximos 10 anos. Essa permanece uma área de foco de auditoria, pois a utilização de diferentes premissas na projeção do lucro tributário poderia modificar significativamente os prazos previstos para realização dos créditos tributários, com consequente impacto contábil, bem como no atendimento aos requisitos do Banco Central do Brasil relativos ao registro e manutenção desses ativos nas demonstrações financeiras.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria consideraram, entre outros, o entendimento sobre o processo estabelecido pela administração para apuração e mensuração dos créditos tributários, seu registro nos termos das normas contábeis e requisitos específicos do Banco Central do Brasil.</p> <p>Em conjunto com nossos especialistas, efetuamos análise das principais premissas adotadas pela administração em seu processo de avaliação das perspectivas de realização desses créditos fundamentada nas projeções de lucros tributários para o Banco BMG S.A. e suas controladas.</p> <p>Obtivemos o estudo de projeção de lucro tributário aprovado pelo Conselho de Administração e, com base nessas informações, analisamos a consistência das principais premissas com as utilizadas em estudos de anos anteriores.</p> <p>Observamos a razoabilidade das informações divulgadas nas notas explicativas.</p> <p>Constatamos que os estudos de realização dos créditos tributários estão alinhados com as metodologias adotadas no exercício anterior, bem como consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administração para a determinação da realização dos mesmos são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras.</p>
<p><b>Provisão para passivos contingentes (Notas explicativas 2.2.s e 18)</b></p> <p>O Banco BMG S.A. e suas controladas são partes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos seus negócios, propostos por terceiros e órgãos públicos, de natureza trabalhista, cível e especialmente tributária.</p> <p>Os processos judiciais de natureza trabalhista, tributária e cíveis estratégicos, estão sob a tutela de advogados externos especializados tanto no que tange a determinação do prognóstico de perda, bem como na apuração dos valores relacionados a provável saída de recursos. Os processos cíveis massificados, muito embora contem com o suporte externo de advogados especializados, são provisionados pelos valores médios de desembolso.</p> <p>O encerramento dos processos envolve discussões que podem se alongar a depender da natureza da matéria, bem como da evolução jurisprudencial.</p> <p>Essa permanece uma área de foco de auditoria pela natureza dos processos em discussão e pelos aspectos subjetivos de determinação da probabilidade de perda atribuída.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria consideraram o entendimento dos processos referentes à identificação, avaliação, monitoramento, mensuração e registro da provisão para passivos contingentes, bem como testes quanto a totalidade e integridade da base de dados.</p> <p>Efetuamos também procedimentos de confirmação de informações junto aos assessores jurídicos internos e externos responsáveis pelo acompanhamento de processos com natureza tributária, visando obter informações quanto ao andamento dos processos relevantes. Para os processos trabalhistas e cíveis, também efetuamos confirmação de informações junto aos assessores jurídicos, tendo efetuado testes de consistência entre as bases do Banco e dos advogados.</p> <p>Analisamos a razoabilidade do prognóstico de perda das causas tributárias significativas em face a evolução jurisprudencial e técnica.</p> <p>No contexto de relevância das demonstrações financeiras, os resultados de nossos procedimentos nos proporcionaram evidência razoável quanto a suficiência de provisão para processos com perspectiva de perda provável, bem como divulgação dos valores em risco para processos possíveis.</p>
<p><b>Análise de valor recuperável - ágio (Notas explicativas 2.2.m e 13)</b></p> <p>O ágio registrado no intangível do Banco é proveniente de combinações de negócios ocorridas em exercícios anteriores e vem sendo amortizado no prazo de 10 anos.</p> <p>O Pronunciamento Técnico CPC 01 (aprovado pelo BACEN) estabelece que o ágio apurado em combinação de negócios deve ser objeto de teste de valor recuperável ("Impairment") no mínimo anualmente.</p> <p>Para a realização do teste de valor recuperável, a Administração considera em seus estudos e projeções, premissas de natureza subjetiva que são por ela mesma estabelecidas.</p> <p>Essa permanece uma área de foco de auditoria, pois a utilização de diferentes premissas no teste de valor recuperável poderia modificar significativamente o resultado do valor presente dos fluxos de caixa esperados, alterando o valor de avaliação do valor recuperável do ágio constituído.</p>	<p>Atualizamos nosso entendimento, realizado em conjunto com nossos especialistas no exercício anterior, sobre os controles internos que envolvem a análise do valor recuperável do ágio, e efetuamos, entre outros procedimentos, análise das premissas adotadas pela Administração em seu processo relacionado ao teste do valor recuperável do ágio, bem como realizamos a análise de coerência geral lógica e aritmética dos cálculos das projeções apuradas pela Administração.</p> <p>Analisamos a razoabilidade dos critérios e das principais premissas que embasaram a construção do cálculo.</p> <p>Realizamos reuniões com a alta Administração para obtermos entendimento sobre o processo de elaboração dos orçamentos e suas aprovações, bem como realizamos testes de consistência da expectativa de resultados projetados em comparação aos resultados realizados no primeiro semestre de 2018 e em exercícios anteriores.</p> <p>Consideramos que as premissas e critérios adotados pela Administração para a determinação do valor recuperável do ágio são razoáveis em seus aspectos relevantes no contexto das demonstrações financeiras.</p>

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
<p><b>Ambiente de tecnologia de informação</b></p> <p>O elevado volume de operações diárias realizadas pelo Banco BMG S.A. requer uma estrutura complexa de ambiente de tecnologia para processamento dessas transações.</p> <p>Dessa forma, a não adequação da tecnologia da informação e dos respectivos controles que a suportam, poderia ocasionar o processamento incorreto de informações críticas para a tomada de decisões, assim como, paradas operacionais.</p> <p>Considerando os aspectos acima, o ambiente de tecnologia da informação permanece uma área de foco de nossos trabalhos de auditoria.</p>	<p>Testamos os controles gerais do ambiente de tecnologia da informação que consideramos também aspectos relacionados a acessos, mudanças e desenvolvimento dos sistemas.</p> <p>Adicionalmente, testamos controles automatizados e manuais dependentes de tecnologia, bem como os controles compensatórios relacionados aos principais processos de negócios do Banco.</p> <p>Com o resultado desses trabalhos, determinamos a natureza e a extensão de nossos procedimentos de auditoria.</p>

### Outros assuntos

#### Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referente ao semestre findo em 30 de junho de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração do Banco, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas e é apresentada como informação suplementar para fins do Banco Central do Brasil, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Instituição. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

#### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração do Banco BMG S.A. e suas controladas é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

#### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco BMG S.A. e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco BMG S.A. e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Forneçamos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do semestre corrente e que dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 08 de agosto de 2018

PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes  
CRC 2SP000160/O-5

Carlos Augusto da Silva  
Contador CRC 1SP197007/O-2

